



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 164

Data: 07/02/2023

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

- **Participantes da Reunião**

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais**
- **Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**
- **Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral**
- **Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas**

- **Assuntos Tratados**

- **Indicação de membro para compor GT sobre fragmentação de documentos com dados pessoais (Processo SEI nº 2023.0.000005068-4);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2023.0.000005068-4, que trata da indicação de membro para compor GT sobre fragmentação de documentos com dados pessoais. Após deliberações entre os membros da comissão, o próprio presidente da Comissão se prontificou como voluntário, sendo, portanto, o membro da COPAD que irá compor o grupo de trabalho supramencionado.

- **Procedimentos para exclusão de contas de usuário no Google Workspace - documentos digitais gerados: opinar sobre procedimentos levantados no doc. id 2705597 (Processo SEI nº 2022.0.000039540-5);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2022.0.000039540-5 que trata de procedimentos para exclusão de contas de usuário no Google Workspace - documentos digitais gerados. As deliberações da Comissão se voltaram para opinar sobre procedimentos levantados no doc. id 2705597 do processo supramencionado, mais

precisamente a recomendação sugerida na opção “a” do Memorando id. 2612010 da COINF/STI, qual seja, a suspensão da conta de usuário pelo tempo mínimo de 06 (seis) meses com a correspondente obrigatoriedade da prévia certificação e transferência dos documentos que comprovem atividades para os sistemas oficiais do Tribunal. Acerca desta recomendação, no intuito de torná-la mais eficaz e funcional para a gestão documental e avaliação de documentos, o presidente da Comissão apresentou a sugestão que tais sistemas oficiais do tribunal possuíssem um módulo que integrassem os arquivos digitais produzidos com a Tabela de Temporalidade para, desta forma, os mesmos fossem classificados e tivessem sua destinação e tratamento adequado, no qual o módulo faria esta triagem de forma automática, propiciando uma facilidade para a gestão de documentos do Tribunal, inclusive para o adequado registro documentado de eventuais eliminações de documentos natodigitais. Diante das alegações do presidente, todos os membros estiveram de acordo com a sugestão apresentada.

- **Análise de 11 (onze) processos de eliminação de documentos (031ªZE, 052ªZE, 030ªZE, 196ªZE, 035ªZE, 042ªZE, 037ªZE, 022ªZE, 186ªZE, CSORI, SEPATR):** Processos SEI nº 2022.0.000007752-7,

2023.0.000004048-4, 2023.0.000002881-6, 2023.0.000002759-3, 2023.0.000003690-8, 2023.0.000000945-5, 2023.0.000002310-5, 2023.0.000002048-3, 2023.0.000000948-0, 2019.0.000057779-0, 2022.0.000031479-0

- **Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Informar e Orientar a Sociedade" e "Prestação Jurisdicional":** O presidente da Comissão trouxe à pauta o assunto acerca da Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Informar e Orientar a Sociedade" e "Prestação Jurisdicional". Em relação a competência "Prestação Jurisdicional", o membro Leonardo propôs uma alteração em relação à tipologia do item 34 “Ofício de comunicação para inscrição em dívida ativa” mudando o grau de priorização de 2 — média priorização para 3 — menor priorização. Todos os membros estiveram de acordo com a proposta de alteração apresentada. Acerca das demais tipologias constantes das competências supramencionadas, as mesmas não sofreram qualquer alteração sendo aprovados os mesmos graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi realizada pela equipe da SEGDOC.

• **Deliberações da Comissão**

- Indicação do presidente da Comissão como membro para compor Grupo de Trabalho sobre fragmentação de documentos com dados pessoais (Processo SEI nº 2023.0.000005068-4)

- Apresentação de procedimentos para exclusão de contas de usuário no Google Workspace - documentos digitais gerados, mediante a instalação nos sistemas oficiais do tribunal de um módulo que integrassem os arquivos produzidos com a Tabela de Temporalidade para, desta forma, os mesmos fossem classificados e tivessem sua destinação e tratamento adequado.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 037ª ZE e da 052ª ZE com a posterior decisão de sobrestamento dos procedimentos (vide ata de reunião n.º 163), além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 031ªZE, da 030ªZE, da 196ªZE, da 035ªZE, da 042ªZE, da 022ªZE, da 186ªZE, da CSORI e da SEPATR.

— Alteração do grau de priorização para amostragem das tipologias documentais “Ofício de comunicação para inscrição em dívida ativa” (Prestação Jurisdicional), “Índice de consulta das normas administrativas do tribunal” e “Índice para divulgação dos atos da Presidência” (Informar e Orientar a Sociedade), mudando o grau de priorização de 3 — menor priorização para 2 — média priorização, mantendo os demais graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi previamente realizada pela equipe da SEGDOC.

• **Ações a serem Empreendidas.**

- Encaminhamento do processo SEI **2023.0.000005068-4** à DG, com a indicação do presidente da Comissão como **membro para compor Grupo de Trabalho sobre fragmentação de documentos com dados pessoais.**

- Encaminhamento do processo SEI **2022.0.000039540-5** à DG, com a sugestão apresentada em relação **a opção “a” do Memorando id. 2612010 da COINF/STI**,

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI da 037ª ZE e da 052ª ZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.

- Envio dos processos de eliminação no SEI à 030ªZE, à 196ªZE, à 042ªZE, à 022ªZE, à 186ªZE e à ASSE DG (esta, em relação ao processo da CSORI) para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.

- Envio do processo de eliminação à 031ªZE, à 035ªZE e à SEPATR, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

- Alterar nas planilhas das competências "Prestação Jurisdicional" e "Informar e Orientar a Sociedade" as tipologias documentais "Ofício de comunicação para inscrição em dívida ativa", "Índice de consulta das normas administrativas do tribunal" e "Índice para divulgação dos atos da Presidência", mudando o grau de priorização para amostragem de 3 — menor priorização para 2 — média priorização.

• **Próxima Reunião da Comissão**

-14/03/23

Encerrada a reunião às 18:00 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 16/02/2023, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 02/03/2023, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2965221** e o código CRC **7B6EB824**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
